



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano III - Edição nº 00429 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A4ADEFAD3704F477A89911B33E6368F

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2017
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100
- REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2017
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2017.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2017
- PORTARIA Nº. 04/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 4ª CHAMADA
- 2º EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 103/2017
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2017

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato administrativo de fornecimento de materiais, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

COMERCIAL MF XAVIER LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94

Valor Global: **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais diversos visando suprir as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social e Educação deste Município de Jequié/BA.

Data do Contrato: 09/11/2017

Vigência: 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

Atividade: 2013 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBV – SCFV

Atividade: 2187 – Manutenção das Unidades de Acolhimento

Atividade: 2193 – Manutenção do Programa Bolsa Família

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 29 – Trans. de Recursos do FNAS

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2200 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15 – Trans. de Recursos do FNDE

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **376/2017** – Pregão Presencial nº **094/2017**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2017

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato administrativo de fornecimento de materiais, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR- EPP, inscrita no **CNPJ nº 13.132.826/0001-56**

Valor Global: **R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais diversos visando suprir as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social e Educação deste Município de Jequié/BA.

Data do Contrato: 09/11/2017

Vigência: 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

Atividade: 2013 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBV – SCFV

Atividade: 2187 – Manutenção das Unidades de Acolhimento

Atividade: 2193 – Manutenção do Programa Bolsa Família

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 29 – Trans. de Recursos do FNAS

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2200 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15 – Trans. de Recursos do FNDE

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **376/2017** – Pregão Presencial nº **094/2017**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2017

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato administrativo de fornecimento de materiais, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

GRANDE GIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 16.127.755/0001-91

Valor Global: **R\$ 7.690,00 (sete mil e seiscentos e noventa reais)**

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais diversos visando suprir as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social e Educação deste Município de Jequié/BA.

Data do Contrato: 09/11/2017

Vigência: 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

Atividade: 2013 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBV – SCFV

Atividade: 2187 – Manutenção das Unidades de Acolhimento

Atividade: 2193 – Manutenção do Programa Bolsa Família

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 29 – Trans. de Recursos do FNAS

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2200 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15 – Trans. de Recursos do FNDE

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 376/2017 – Pregão Presencial nº 094/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2017

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato administrativo de fornecimento de materiais, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

NADIA CORREIA DE ALMEIDA- ME, inscrita no **CNPJ nº 10.275.216/0001-13**

Valor Global: **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais diversos visando suprir as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social e Educação deste Município de Jequié/BA.

Data do Contrato: 09/11/2017

Vigência: 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

Atividade: 2013 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBV – SCFV

Atividade: 2187 – Manutenção das Unidades de Acolhimento

Atividade: 2193 – Manutenção do Programa Bolsa Família

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 29 – Trans. de Recursos do FNAS

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2200 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15 – Trans. de Recursos do FNDE

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **376/2017** – Pregão Presencial nº **094/2017**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017

Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº **100/2017**, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **383/2017**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **100/2017**, tipo "Menor preço por lote", destinado a contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, impressoras, scanners e material de informática visando suprir as necessidades das secretarias deste Município de Jequié – BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas **COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JONATHAS LUCAS MARCELO-ME, COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, WEB TECH TECNOLOGIA LTDA, FRIEDMAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**. Tudo Conforme constante no Processo Licitatório em apreço.

Jequié – BA, 27 de novembro de 2017

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

CNPJ: 13.894.878/0001-60, PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, BAIRRO JEQUIÉZINHO – JEQUIÉ/BA
Fone: (73) 3526-8020

1

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7E8B21F4ADB0B0CBDA42F3CBB701F16

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2017 – Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de Jequié/Ba. **Data e hora da sessão pública: dia 08 de dezembro de 2017 as 09:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 27 de novembro de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F5A09BEF78CC2C0B3FF5327A6288441

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 399/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de Jequié/Ba.

PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2017	IV. Processo administrativo nº: 399/2017
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de Jequié/Ba.	
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço (X) Por lote () Global	VII. UNIDADES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES
VIII. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário	IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 12 meses a partir da data da assinatura
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 08 de dezembro de 2017 as 09:00 HORAS.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8000	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2017

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeira, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e cópia da Carteira de Identidade destes,

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia da Carteira de Identidade destes, também autenticada(s).

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira.

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

i) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a Lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu mandatário (com firma reconhecida).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI – com firma reconhecida).

5.1.4 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o exposto por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) o novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por Item, prazo de

5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.22 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- b) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características com a prestação do objeto licitado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- c) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- d) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- e) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis (conforme modelo do anexo IX).

5.3.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e

8

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Especificações do Objeto/ Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

12

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- V. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VI. Minuta de Contrato;
- VII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VIII. Declaração de Fato Impeditivo;
- IX. Modelo de Declaração única;
- X. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- XI. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Jequié/BA, 23 de novembro de 2017.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de Jequié/Ba.

2 – JUSTIFICATIVA

A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos por intermédio do Sistema de Registro de Preços constam no presente Termo de Referência, inclusive com as quantidades a serem registradas, a proposta de agrupamento por itens, o preço de referência e o preço total por item.

Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

Os HORTIFRUTIGRANJEIROS produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

As ESPECIARIAS são diversos produtos de origem vegetal como, sementes, frutas, flores, cascas e raízes de plantas. Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.

As CARNES alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISE (Serviço de Inspeção Estadual).

Carne Bovina: vermelha. Brilhante ou púrpura, congelada até – 12°C resfriada 0° a 7°C;

De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos.

Denominação de venda do produto;

Lista de ingredientes;

Conteúdos líquidos;

Identificação do Item;

Prazo de validade;

Registro no órgão competente;

14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informação nutricional.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO FORNECIMENTO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.
LOTE I - GENEROS ALIMENTICIOS					
1	Mat.	83651	ACHOCOLATADO EM PÓ EMB 400 GRS	2000	UN
2	Mat.	60522	ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200ML	20000	UN
3	Mat.	65171	AÇUCAR COMUM	20000	KG
4	Mat.	82606	ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 100 ML.	1000	UN
5	Mat.	60564	AMENDOIM SEM CASCA	100	KG
6	Mat.	68805	AMIDO DE MILHO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE , PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE, COM EMBALAGEM DE 500GR.	2000	PC
7	Mat.	85247	ARROZ BRANCO TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO DE 1 KG.	5000	KG
8	Mat.	50559	ARROZ BRANCO, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMB. FD C/30 PCT DE 01 KG.	3000	Kg
9	Mat.	83228	AZEITE DE DENDÊ, BAIXA ACIDEZ, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100ML): GORDURAS MÁXIMA DE 99G, ,28MG DE FERRO, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 860KCAL, COM OU SEM:MINERAIS, VITAMINAS.VASO DE 200ML	600	L
10	Mat.	54464	AZEITE DOCE, EMBALAGEM LATA DE 200ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	1000	un
11	Mat.	55332	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM: FRASCO COM 500GR	250	un
12	Mat.	66365	BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS DE 25 GR.	1500	UN
13	Mat.	68911	BATATA PALHA.	500	KG
14	Mat.	69038	BISCOITO PACOTINHOS DE 0,156G, PACOTE C/06 UNIDADES INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA: ENZIMA PROTEASE. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E LEITE.	5000	PC
15	Mat.	64510	BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 100GR	5000	PC
16	Mat.	83652	BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 35 GRS	5000	PC
17	Mat.	50516	BISCOITO DE MAIZENA. EMBALAGEM PACOTE COM 400GR.	9300	Pc
18	Mat.	64385	BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PCTS DE 400 GR.	8000	PC
19	Mat.	62018	CAFE TORRIDO E MOIDO C/ SELO DE PUREZA ABIC. 250 G	10000	PC
20	Mat.	50557	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES.	3000	Cx
21	Mat.	51236	CANELA EM PAU. EMBALAGEM: CONTENDO 250 GRAMAS.	250	Kg
22	Mat.	50584	CANELA EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 30 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA	500	Un

15

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9F5A09BEF78CC2C0B3FF5327A6288441

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA		
23	Mat.	68913	CATCHUP TRADICIONAL, EMB. COM 300ML.	3000	UN
24	Mat.	55868	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.	200	kg
25	Mat.	55987	COCO RALADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.	1200	pc
26	Mat.	83661	CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: CONTENDO 40 GRAMAS.	500	un
27	Mat.	82628	CREME DE LEITE, EMBALAGEM: COM 200 GRAMAS	2000	UN
28	Mat.	51472	CREMOGEMA TRADICIONAL, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200GR.	500	Cx
29	Mat.	57234	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.	1500	un
30	Mat.	82629	EXTRATO DE TOMATE, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR KG (MÁXIMO DE 1%), SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CONCENTRADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. LATA OU TETRA BRIK OU SACHÊ DE 0,34 KG	6000	KG
31	Mat.	57645	FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS.	500	cx
32	Mat.	62346	FARINHA DE CEREAIS SABOR MILHO	300	PC
33	Mat.	62347	FARINHA DE CEREAIS SABOR ARROZ PACOTE COM 1KG	300	PC
34	Mat.	82630	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO COPIOBA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.	4000	KG
35	Mat.	51519	FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM SACO COM 1 KILO.	300	Kg
36	Mat.	52882	FARINHA DE TRIGO COMUM	3000	KG
37	Mat.	51469	FARINHA LACTEA. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS.	350	Lt
38	Mat.	82631	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUINDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. PACOTE DE 1 KG.	5000	KG
39	Mat.	50853	FEIJAO FRADINHO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE	3000	Kg
40	Mat.	67379	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, EXTRA LIMPO, TEOR DE IMPURZAS DE 2%, 1ª QUALIDADE, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	1000	KG
41	Mat.	53134	FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO. EMBALAGEM: PACOTE DE 450G	300	PC
42	Mat.	51521	FERMENTO EM PO, EMBALAGEM LATA COM 100 GRAMAS.	2000	Lt
43	Mat.	82633	FLOCOS DE MILHO - EMBALAGEM DE 0,5 KG.	2000	KG
44	Mat.	65373	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500GR.	2000	PC
45	Mat.	68920	GELATINA DIVERSOS SABORES CAIXA DE 85G.	1500	UN
46	Mat.	82367	GOIABADA 600 G.	1500	PC
47	Mat.	68834	LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	4000	UN

16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 395 G		
48	Mat.	66841	LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML, NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGENIZADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO	8000	UN
49	Mat.	56910	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500GR	4000	KG
50	Mat.	50725	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2000	Un
51	Mat.	83655	MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS	2000	un
52	Mat.	58472	MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LÍPIDIOS EMBALAGEM C/ 01KG	2000	KG
53	Mat.	50934	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2500	Pc
54	Mat.	54933	MASSA PARA LAZANHA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS	1000	PC
55	Mat.	64728	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	2000	PC
56	Mat.	67728	MEL DE ABELHA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	30	L
57	Mat.	51473	MILHO BRANCO, EMBALAGEM SACO COM 500 GRAMAS.	2500	Pc
58	Mat.	55554	MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS.	3000	pc
59	Mat.	54931	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: LATA COM 370 GRAMAS.	4000	LT
60	Mat.	82642	MILHO XÉREM, TIPO 1, ISENTO DE BOLORES PACOTE 500G	1500	KG
61	Mat.	69265	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMB 400G	2000	PC
62	Mat.	62473	MISTURA PARA CARURÚ.	1000	UN
63	Mat.	65293	MISTURA PARA VATAPÁ	1000	PC
64	Mat.	55330	MOLHO PRONTO DE TOMATE, EMBALAGEM: FRASCO COM 260GR	6500	un
65	Mat.	66234	OLÉO DE SOJA DE 900 ML.	2500	UN
66	Mat.	51152	OREGANO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8 G E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	Un
67	Mat.	82644	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ALIMENTO DERIVADO DE SOJA, 100% NATURAL, NÃO TRANSGÊNICO, CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 500 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. PACOTE DE 0,5 KG.	200	KG
68	Mat.	51501	QUEIJO RALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS,	6000	Un
69	Mat.	50974	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	Un
70	Mat.	69270	SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A	500	KG

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. PACOTE DE 1KG.		
71	Mat.	62477	TEMPERO CONCENTRADO	2000	UN
72	Mat.	51125	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	1000	Un
LOTE II - RESERVADO ME/EPP - GENEROS ALIMENTICIOS					
1	Mat.	57227	CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM: SACHÊ COM 50 GRAMAS.	2000	un
2	Mat.	62475	BOMBOM DE CHOCOLATE	4000	UN
3	Mat.	52971	CHOCOLATE HIDROGENADO EM BARRA	500	kg
4	Mat.	59940	OVO DE PASCOA PESO: 90 GR	3000	UN
5	Mat.	61512	PAÇOCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PC
6	Mat.	83186	PANETONE 400 G. (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA – CAROTENO (INS 160A I). CONTÉM GLÚTEN.).	4000	UN
7	Mat.	55327	UVA PASSAS, A GRANEL	70	kg
8	Mat.	61511	PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PC
9	Mat.	55898	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	UN
10	Mat.	69175	PIPOCA SALGADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	PC
11	Mat.	55895	PIRULITO COLORIDO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	200	PC
LOTE III - RESERVADO ME/EPP - IOGURTE					
1	Mat.	57671	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: 1 LITRO.	25000	I
LOTE IV - RESERVADO ME/EPP - PÃES					
1	Mat.	63398	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	10000	KG
2	Mat.	58460	PÃO FRANCÊS	10000	KG
LOTE V - HORTI-FRUTIGRANJEIROS					
1	Mat.	67720	ABACAXI, FRUTA	3000	KG
2	Mat.	68855	ABÓBORA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO.	10000	KG
3	Mat.	54920	AIPIM IN NATURA.	8000	KG
4	Mat.	67519	ALFACE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES.	4000	UN

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	Mat.	51431	ALHO SEM A RESTIA.	1000	Kg
6	Mat.	82653	AMENDOIM COM CASCA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	800	KG
7	Mat.	66709	BANANA PRATA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	20000	KG
8	Mat.	66710	BANANA TERRA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	5000	KG
9	Mat.	66711	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTO E EXCESSO DE SUJIDADES.	3000	KG
10	Mat.	68859	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA	8000	KG
11	Mat.	68860	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	6000	KG
12	Mat.	65253	CEBOLINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, OS MAÇOS NÃO DEVEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4000	UN
13	Mat.	66712	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	5000	KG
14	Mat.	68869	CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.	6000	KG
15	Mat.	58517	COCO SECO	1500	UN
16	Mat.	65243	COENTRO, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	4000	UN
17	Mat.	50679	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO MANTEIGA, MOLHO INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	3000	Un
18	Mat.	68861	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.	60000	UN
19	Mat.	66723	LIMÃO, LISO, TAMANHO MÉDIO, COR ESVERDEADO, TIPO TAITI.	3100	KG
20	Mat.	50897	MACA FRUTA IN NATURA.	4000	Kg
21	Mat.	66716	MELANCIA FRUTO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM	25000	KG

19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			SUJIDADES, FIRMES E COM BRILHO.		
22	Mat.	52422	MELÃO FRUTA	3000	UN
23	Mat.	50743	MILHO VERDE, IN NATURA EM ESPIGA.	800	Kg
24	Mat.	50727	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720 G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7000	DZ
25	Mat.	66717	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	3500	KG
26	Mat.	66722	QUIABO VERDE, FRESCO, FORMATO ALONGADO E FINO.	1500	KG
27	Mat.	51440	REPOLHO IN NATURA, INTEIRO.	3000	Kg
28	Mat.	66719	TOMATE LONGA VIDA EXTRA, SEM FERIMENTO E SUJIDADES, COM APROXIMIDADE 60% DE MATURACÃO.	10000	KG
29	Mat.	51356	FOLHA DE LOURO, SECA EMBALAGEM: PACOTE COM 250 GR	500	Pc
30	Mat.	83658	COMINHO EM PÓ EMB 250 GRS	500	un
31	Mat.	83659	CORANTE ALIMENTÍCIO EMB 250 GRS	500	un
LOTE VI - POLPAS DE FRUTAS					
1	Mat.	82647	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	16000	KG
LOTE VII - PROTEÍNAS					
1	Mat.	62255	PEIXE, CORVINA EM POSTA.	8000	KG
2	Mat.	51437	PEIXE MERLUZA, EM FILE.	8000	Kg
3	Mat.	66939	PRESUNTO	3000	KG
4	Mat.	51426	QUEIJO TIPO MUSSARELA.	4000	Kg
5	Mat.	68810	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	3900	KG
LOTE VIII - PROTEÍNAS (CARNES)					
1	Mat.	53809	CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE	6000	KG
2	Mat.	51003	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MÚSCULO	6600	Kg
3	Mat.	66338	CARNE BOVINA MOÍDA	8300	KG
4	Mat.	68818	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KGOU 6 PACOTES DE 5KG)	1600	KG
5	Mat.	63402	AVE CHESTER, ABATIDA E CONGELADA, PARA CONSUMO.	1000	KG
6	Mat.	68803	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	6700	KG

20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	Mat.	69055	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2000	PC
8	Mat.	68809	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	5000	KG
9	Mat.	64730	AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.	1000	KG
LOTE IX - RESERVADO ME/EPP - LEITE EM PÓ					
1	Mat.	65186	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 1KG.	2500	KG
LOTE X - RESERVADO ME/EPP - LEITE LÍQUIDO					
1	Mat.	50570	LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	30000	L
2	Mat.	83654	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT 1 LITRO	10000	L

Valor global estimado para contratação: R\$ 3.222.205,00 (três milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais).

4 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelas secretarias solicitantes, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

4.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 101/2017
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Tot
LOTE I - GENEROS ALIMENTICIOS								
1	Mat.	83651	ACHOCOLATADO EM PÓ EMB 400 GRS	2000	UN			
2	Mat.	60522	ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200ML	20000	UN			
3	Mat.	65171	AÇUCAR COMUM	20000	KG			
4	Mat.	82606	ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 100 ML.	1000	UN			
5	Mat.	60564	AMENDOIM SEM CASCA	100	KG			
6	Mat.	68805	AMIDO DE MILHO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE, COM EMBALAGEM DE 500GR.	2000	PC			
7	Mat.	85247	ARROZ BRANCO TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO DE 1 KG.	5000	KG			
8	Mat.	50559	ARROZ BRANCO, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMB. FD C/30 PCT DE 01 KG.	3000	Kg			
9	Mat.	83228	AZEITE DE DENDÊ, BAIXA ACIDEZ, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100ML): GORDURAS MÁXIMA DE 99G, .28MG DE FERRO, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 860KCAL, COM OU SEM:MINERAIS, VITAMINAS.VASO DE 200ML	600	L			
10	Mat.	54464	AZEITE DOCE, EMBALAGEM LATA DE 200ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	1000	un			
11	Mat.	55332	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM: FRASCO COM 500GR	250	un			

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12	Mat.	66365	BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS DE 25 GR.	1500	UN			
13	Mat.	68911	BATATA PALHA.	500	KG			
14	Mat.	69038	BISCOITO PACOTINHOS DE 0,156G, PACOTE C/06 UNIDADES INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA: ENZIMA PROTEASE. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E LEITE.	5000	PC			
15	Mat.	64510	BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 100GR	5000	PC			
16	Mat.	83652	BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 35 GRS	5000	PC			
17	Mat.	50516	BISCOITO DE MAIZENA. EMBALAGEM PACOTE COM 400GR.	9300	Pc			
18	Mat.	64385	BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PCTS DE 400 GR.	8000	PC			
19	Mat.	62018	CAFÉ TORRIDO E MOIDO C/ SELO DE PUREZA ABIC. 250 G	10000	PC			
20	Mat.	50557	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES.	3000	Cx			
21	Mat.	51236	CANELA EM PAU. EMBALAGEM: CONTENDO 250 GRAMAS.	250	Kg			
22	Mat.	50584	CANELA EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA	500	Un			
23	Mat.	68913	CATCHUP TRADICIONAL, EMB. COM 300ML.	3000	UN			
24	Mat.	55868	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.	200	kg			
25	Mat.	55987	COCO RALADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.	1200	pc			
26	Mat.	83661	CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: CONTENDO 40 GRAMAS.	500	un			
27	Mat.	82628	CREME DE LEITE, EMBALAGEM: COM 200 GRAMAS	2000	UN			
28	Mat.	51472	CREMOGEMA TRADICIONAL, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200GR.	500	Cx			
29	Mat.	57234	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.	1500	un			
30	Mat.	82629	EXTRATO DE TOMATE, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR KG (MÁXIMO DE 1%), SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CONCENTRADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. LATA OU TETRA BRIK OU SACHÊ DE 0,34 KG	6000	KG			
31	Mat.	57645	FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS.	500	cx			
32	Mat.	62346	FARINHA DE CEREAIS SABOR MILHO	300	PC			

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	Mat.	62347	FARINHA DE CEREAIS SABOR ARROZ PACOTE COM 1KG	300	PC			
34	Mat.	82630	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO COPIOBA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.	4000	KG			
35	Mat.	51519	FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM SACO COM 1 KILO.	300	Kg			
36	Mat.	52882	FARINHA DE TRIGO COMUM	3000	KG			
37	Mat.	51469	FARINHA LACTEA. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS.	350	Lt			
38	Mat.	82631	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUINDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. PACOTE DE 1 KG.	5000	KG			
39	Mat.	50853	FEIJAO FRADINHO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE	3000	Kg			
40	Mat.	67379	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, EXTRA LIMPO, TEOR DE IMPURZAS DE 2%, 1ª QUALIDADE, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	1000	KG			
41	Mat.	53134	FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO. EMBALAGEM: PACOTE DE 450G	300	PC			
42	Mat.	51521	FERMENTO EM PO, EMBALAGEM LATA COM 100 GRAMAS.	2000	Lt			
43	Mat.	82633	FLOCOS DE MILHO - EMBALAGEM DE 0,5 KG.	2000	KG			
44	Mat.	65373	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500GR.	2000	PC			
45	Mat.	68920	GELATINA DIVERSOS SABORES CAIXA DE 85G.	1500	UN			
46	Mat.	82367	GOIABADA 600 G.	1500	PC			
47	Mat.	68834	LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 395 G	4000	UN			
48	Mat.	66841	LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML, NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGENIZADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO	8000	UN			
49	Mat.	56910	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500GR	4000	KG			
50	Mat.	50725	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O	2000	Un			

24

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.					
51	Mat.	83655	MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS	2000	un			
52	Mat.	58472	MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LIPIDIOS EMBALAGEM C/ 01KG	2000	KG			
53	Mat.	50934	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2500	Pc			
54	Mat.	54933	MASSA PARA LAZANHA, ENBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS	1000	PC			
55	Mat.	64728	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	2000	PC			
56	Mat.	67728	MEL DE ABELHA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	30	L			
57	Mat.	51473	MILHO BRANCO, EMBALAGEM SACO COM 500 GRAMAS.	2500	Pc			
58	Mat.	55554	MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS.	3000	pc			
59	Mat.	54931	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: LATA COM 370 GRAMAS.	4000	LT			
60	Mat.	82642	MILHO XÉREM, TIPO 1, ISENTO DE BOLORES PACOTE 500G	1500	KG			
61	Mat.	69265	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMB 400G	2000	PC			
62	Mat.	62473	MISTURA PARA CARURÚ.	1000	UN			
63	Mat.	65293	MISTURA PARA VATAPÁ	1000	PC			
64	Mat.	55330	MOLHO PRONTO DE TOMATE, EMBALAGEM: FRASCO COM 260GR	6500	un			
65	Mat.	66234	OLÉO DE SOJA DE 900 ML.	2500	UN			
66	Mat.	51152	OREGANO EMBALAGEM COM MINIMO DE 8 G E IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1000	Un			
67	Mat.	82644	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ALIMENTO DERIVADO DE SOJA, 100% NATURAL, NÃO TRANSGÊNICO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 500 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE. PACOTE DE 0,5 KG.	200	KG			
68	Mat.	51501	QUEIJO RALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS,	6000	Un			
69	Mat.	50974	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA	3000	Un			
70	Mat.	69270	SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. PACOTE DE 1KG.	500	KG			
71	Mat.	62477	TEMPERO CONCENTRADO	2000	UN			
72	Mat.	51125	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML,	1000	Un			

25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE					
	Total (R\$):							
LOTE II - RESERVADO ME/EPP - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
1	Mat.	57227	CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM: SACHÊ COM 50 GRAMAS.	2000	un			
2	Mat.	62475	BOMBOM DE CHOCOLATE	4000	UN			
3	Mat.	52971	CHOCOLATE HIDROGENADO EM BARRA	500	kg			
4	Mat.	59940	OVO DE PASCOA PESO: 90 GR	3000	UN			
5	Mat.	61512	PAÇOCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PC			
6	Mat.	83186	PANETONE 400 G. (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA – CAROTENO (INS 160A I). CONTÉM GLÚTEN.).	4000	UN			
7	Mat.	55327	UVA PASSAS, A GRANEL	70	kg			
8	Mat.	61511	PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PC			
9	Mat.	55898	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	UN			
10	Mat.	69175	PIPOCA SALGADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	PC			
11	Mat.	55895	PIRULITO COLORIDO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	200	PC			
	Total (R\$):							
LOTE III - RESERVADO ME/EPP - IOGURTE								
1	Mat.	57671	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: 1 LITRO.	25000	I			
	Total (R\$):							
LOTE IV - RESERVADO ME/EPP - PÃES								
1	Mat.	63398	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	10000	KG			
2	Mat.	58460	PÃO FRANCÊS	10000	KG			
	Total (R\$):							
LOTE V - HORTI-FRUTIGRANJEIROS								
1	Mat.	67720	ABACAXI, FRUTA	3000	KG			
2	Mat.	68855	ABÓBORA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES,	10000	KG			

26

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO.					
3	Mat.	54920	AIPIM IN NATURA.	8000	KG			
4	Mat.	67519	ALFACE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES.	4000	UN			
5	Mat.	51431	ALHO SEM A RESTIA.	1000	Kg			
6	Mat.	82653	AMENDOIM COM CASCA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	800	KG			
7	Mat.	66709	BANANA PRATA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MADURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	20000	KG			
8	Mat.	66710	BANANA TERRA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MADURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	5000	KG			
9	Mat.	66711	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTO E EXCESSO DE SUJIDADES.	3000	KG			
10	Mat.	68859	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA	8000	KG			
11	Mat.	68860	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	6000	KG			
12	Mat.	65253	CEBOLINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, OS MAÇOS NÃO DEVEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4000	UN			
13	Mat.	66712	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SSUPERFÍCIE EXTERNA.	5000	KG			
14	Mat.	68869	CHUCHU, FRUTO DE TAANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE AAPRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIAXS PLÁSTICAS.	6000	KG			
15	Mat.	58517	COCO SECO	1500	UN			
16	Mat.	65243	COENTRO, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	4000	UN			

27

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	Mat.	50679	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO MANTEIGA, MOLHO INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	3000	Un			
18	Mat.	68861	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.	60000	UN			
19	Mat.	66723	LIMÃO , LISO, TAMANHO MÉDIO, COR ESVERDEADO, TIPO TAITI.	3100	KG			
20	Mat.	50897	MACA FRUTA IN NATURA.	4000	Kg			
21	Mat.	66716	MELANCIA FRUTO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, FIRMES E COM BRILHO.	25000	KG			
22	Mat.	52422	MELÃO FRUTA	3000	UN			
23	Mat.	50743	MILHO VERDE, IN NATURA EM ESPIGA.	800	Kg			
24	Mat.	50727	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 720 G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	7000	DZ			
25	Mat.	66717	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	3500	KG			
26	Mat.	66722	QUIABO VERDE, FRESCO, FORMATO ALONGADO E FINO.	1500	KG			
27	Mat.	51440	REPOLHO IN NATURA, INTEIRO.	3000	Kg			
28	Mat.	66719	TOMATE LONGA VIDA EXTRA, SEM FERIMENTO E SUJIDADES, COM APROXIMIDADE 60% DE MATURAÇÃO.	10000	KG			
29	Mat.	51356	FOLHA DE LOURO, SECA EMBALAGEM: PACOTE COM 250 GR	500	Pc			
30	Mat.	83658	COMINHO EM PÓ EMB 250 GRS	500	un			
31	Mat.	83659	CORANTE ALIMENTICIO EMB 250 GRS	500	un			
					Total (R\$):			
LOTE VI - POLPAS DE FRUTAS								
1	Mat.	82647	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	16000	KG			
					Total (R\$):			
LOTE VII - PROTEINAS								
1	Mat.	62255	PEIXE, CORVINA EM POSTA.	8000	KG			
2	Mat.	51437	PEIXE MERLUZA, EM FILE.	8000	Kg			
3	Mat.	66939	PRESUNTO	3000	KG			

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	Mat.	51426	QUEIJO TIPO MUSSARELA.	4000	Kg			
5	Mat.	68810	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	3900	KG			
Total (R\$):								
LOTE VIII - PROTEINAS (CARNES)								
1	Mat.	53809	CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE	6000	KG			
2	Mat.	51003	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO	6600	Kg			
3	Mat.	66338	CARNE BOVINA MOÍDA	8300	KG			
4	Mat.	68818	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO- CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KGOU 6 PACOTES DE 5KG)	1600	KG			
5	Mat.	63402	AVE CHESTER, ABATIDA E CONGELADA, PARA CONSUMO.	1000	KG			
6	Mat.	68803	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	6700	KG			
7	Mat.	69055	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2000	PC			
8	Mat.	68809	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRONO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	5000	KG			
9	Mat.	64730	AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.	1000	KG			
Total (R\$):								
LOTE IX - RESERVADO ME/EPP - LEITE EM PÓ								
1	Mat.	65186	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 1KG.	2500	KG			
Total (R\$):								
LOTE X - RESERVADO ME/EPP - LEITE LIQUIDO								
1	Mat.	50570	LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM SACO PLASTICO CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	30000	L			

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	Mat.	83654	LEITE LIQUIDO INTEGRAL UHT 1 LITRO	10000	L			
								Total (R\$):
								Valor Total:

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____(_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolve na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA – COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 399/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Pefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº .../2017, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de Jequié/Ba

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº .../2017, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

33

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo Máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser

34

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 399/2017

MINUTA DO CONTRATO N.º /2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA
, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÊ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiézinho - Jequiê – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º .../2017**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de Jequié/Ba.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial SRP Nº .../2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial SRP Nº 101/2017.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, provisoriamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 101/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

39

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié, de de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL SRP.../2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 101/2017
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número .../2017
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "i" do subitem 4, do Edital, do Pregão Presencial SRP Nº .../2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório Resumido da Execução

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	378.811.183,58	378.811.183,58	49.609.627,22	13,10	386.306.715,80	101,98	-7.495.532,22
RECEITAS CORRENTES	350.668.410,20	350.668.410,20	49.361.515,14	14,08	385.276.433,72	109,87	-34.608.023,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.940.600,00	26.940.600,00	4.377.881,71	16,25	20.482.712,16	76,03	6.457.887,84
IMPOSTOS	24.874.000,00	24.874.000,00	4.004.513,50	16,10	17.932.208,75	72,09	6.941.791,25
TAXAS	2.066.600,00	2.066.600,00	373.368,21	18,07	2.550.503,41	123,42	-483.903,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.900.000,00	10.900.000,00	5.191.955,15	47,63	12.270.050,68	112,57	-1.370.050,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.900.000,00	10.900.000,00	5.191.955,15	47,63	12.270.050,68	112,57	-1.370.050,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.381.941,00	2.381.941,00	1.823.649,47	76,56	11.624.258,14	488,02	-9.242.317,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.375.941,00	2.375.941,00	1.823.649,47	76,75	11.624.258,14	489,25	-9.248.317,14
RECEITA DE SERVIÇOS	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	305.483.785,20	305.483.785,20	37.485.324,39	12,27	337.938.840,89	110,62	-32.455.055,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	305.018.173,20	305.018.173,20	186.794.577,73	61,24	337.938.840,89	110,79	-32.920.667,69
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	-149.309.253,34	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	465.612,00	465.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.612,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.958.664,00	4.958.664,00	482.704,42	9,73	2.960.571,85	59,71	1.998.092,15
MULTAS E JUROS DE MORA	224.060,00	224.060,00	58.460,04	26,09	321.685,00	143,57	-97.625,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	7.321,27	2,44	65.695,49	21,90	234.304,51
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.094.604,00	2.094.604,00	401.819,50	19,18	2.254.475,76	107,63	-159.871,76
RECEITAS DIVERSAS	2.340.000,00	2.340.000,00	15.103,61	0,65	318.715,60	13,62	2.021.284,40
RECEITAS DE CAPITAL	28.142.773,38	28.142.773,38	248.112,08	0,88	1.030.282,08	3,66	27.112.491,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.142.773,38	18.142.773,38	248.112,08	1,37	1.030.282,08	5,68	17.112.491,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	469.000,00	469.000,00	54.000,00	11,51	654.000,00	139,45	-185.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.673.773,38	17.673.773,38	194.112,08	1,10	376.282,08	2,13	17.297.491,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.499.000,00	38.499.000,00	2.480.421,04	6,44	27.493.619,14	71,41	11.005.380,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	417.310.183,58	417.310.183,58	52.090.048,26	12,48	413.800.334,94	99,16	3.509.848,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	417.310.183,58	417.310.183,58	52.090.048,26	12,48	413.800.334,94	99,16	3.509.848,64
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	417.310.183,58	417.310.183,58	52.090.048,26	12,48	413.800.334,94	99,16	3.509.848,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	417.310.183,58	417.310.183,58	8.685.024,88	365.078.790,85	52.231.392,73	46.473.044,25	278.348.406,29	138.961.777,29	251.909.274,07
DESPESAS CORRENTES	330.900.583,65	377.889.446,81	7.765.732,18	355.823.068,20	22.066.378,61	45.134.861,63	272.779.356,44	105.110.090,37	246.728.290,20
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	60.155.151,68	64.778.240,88	-3.284.026,95	58.986.104,80	5.792.136,08	8.925.751,73	53.614.469,01	11.163.771,87	51.075.437,75
Pessoal E Encargos Sociais	158.843.847,54	177.559.985,15	6.300.168,56	174.146.524,71	3.413.460,44	19.525.542,21	138.596.849,98	38.994.135,17	129.552.190,22
Juros E Encargos Da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.466.752,61	90.446.497,95	1.917.583,61	79.554.206,63	10.892.291,32	12.708.014,79	53.950.798,19	36.495.699,76	47.386.797,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.432.831,82	45.102.722,83	2.832.006,96	43.136.232,06	1.966.490,77	5.975.552,90	26.618.239,26	18.484.483,57	21.713.864,51
DESPESAS DE CAPITAL	80.683.369,78	33.694.506,62	919.292,70	9.255.722,65	24.438.783,97	1.338.182,62	5.569.049,85	28.125.456,77	5.180.983,87
Investimentos	66.981.367,98	22.764.184,07	470.204,19	1.439.646,94	21.324.537,13	47.231,22	715.782,12	22.048.401,95	652.778,52
INVESTIMENTOS	8.097.321,80	3.663.307,55	228.826,18	990.775,83	2.672.531,72	155.900,21	586.413,00	3.076.894,55	457.900,09
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização Da Dívida / Refinanciamento Da Dívida	5.594.680,00	7.257.015,00	220.262,33	6.825.299,88	431.715,12	1.135.051,19	4.266.854,73	2.990.160,27	4.070.305,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.726.230,15	5.726.230,15	0,00	0,00	5.726.230,15	0,00	0,00	5.726.230,15	0,00
Reserva De Contingência	5.726.230,15	5.726.230,15	0,00	0,00	5.726.230,15	0,00	0,00	5.726.230,15	0,00

Continua 2/3

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
				(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	417.310.183,58	417.310.183,58	8.685.024,88	365.078.790,85	52.231.392,73	46.473.044,25	278.348.406,29	138.961.777,29	251.909.274,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	417.310.183,58	417.310.183,58	8.685.024,88	365.078.790,85	52.231.392,73	46.473.044,25	278.348.406,29	138.961.777,29	251.909.274,07
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	48.721.544,09	—	—	135.451.928,65	—	161.891.060,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	417.310.183,58	417.310.183,58	8.685.024,88	413.800.334,94	—	46.473.044,25	413.800.334,94	—	413.800.334,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	38.499.000,00	38.499.000,00	2.480.421,04	6,44	27.493.619,14	71,41	11.005.380,86
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.499.000,00	38.499.000,00	2.480.421,04	6,44	27.493.619,14	71,41	11.005.380,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.499.000,00	38.499.000,00	2.480.421,04	6,44	27.493.619,14	71,41	11.005.380,86
Receita de Contribuição	38.499.000,00	38.499.000,00	2.480.421,04	6,44	27.493.619,14	71,41	11.005.380,86

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 12.270.050,68

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	417.310.183,58	417.310.183,58	8.685.024,88	365.078.790,85	100,00	52.231.392,73	46.473.044,25	278.348.406,29	100,00	138.961.777,29
Legislativa	13.500.000,00	13.500.000,00	359.666,65	10.954.548,56	3,00	2.545.451,44	1.739.063,30	8.914.772,68	3,20	4.585.227,32
Ação Legislativa	13.500.000,00	13.500.000,00	359.666,65	10.954.548,56	3,00	2.545.451,44	1.739.063,30	8.914.772,68	3,20	4.585.227,32
ADMINISTRAÇÃO	44.408.240,75	48.142.388,43	2.917.710,08	46.321.793,58	12,69	1.820.594,85	6.690.032,99	37.544.050,19	13,49	10.598.338,24
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.644.250,00	4.984.870,00	49.168,91	4.762.843,93	1,30	222.026,07	683.573,56	3.481.049,95	1,25	1.503.820,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.021.962,65	27.507.223,33	2.620.996,53	26.629.084,58	7,29	878.138,75	3.581.979,86	22.624.682,82	8,13	4.882.540,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.201.528,10	14.849.448,10	207.748,32	14.180.100,85	3,88	669.347,25	2.338.879,09	10.889.224,00	3,90	3.980.224,10
CONTROLE INTERNO	540.500,00	800.847,00	39.797,22	749.764,22	0,21	51.082,78	85.600,48	569.093,42	0,20	231.753,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.531.932,00	18.406.497,22	1.553.502,16	18.028.824,17	4,94	377.673,05	2.190.027,48	11.883.732,75	4,27	6.522.764,47
Administração Geral	7.206.022,00	11.646.647,22	1.049.680,24	11.495.483,83	3,15	151.163,39	1.252.743,85	7.874.196,11	2,83	3.772.451,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	987.100,00	993.776,00	149.116,07	948.141,19	0,26	45.634,81	126.417,89	668.916,39	0,24	324.858,61
Assistência Comunitária	5.338.810,00	5.766.074,00	354.705,85	5.585.199,15	1,53	180.874,85	810.865,74	3.340.620,25	1,20	2.425.453,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.100.000,00	49.100.000,00	140.847,40	46.489.347,23	12,73	2.610.652,77	4.051.888,89	32.915.182,83	11,83	16.184.817,17
PREVIDÊNCIA BÁSICA	49.100.000,00	49.100.000,00	140.847,40	46.489.347,23	12,73	2.610.652,77	4.051.888,89	32.915.182,83	11,83	16.184.817,17
SAÚDE	79.653.373,30	81.637.774,04	-2.136.362,62	74.129.739,96	20,31	7.508.034,08	9.128.114,06	60.020.615,84	21,56	21.617.158,20
Administração Geral	5.895.995,00	6.614.084,84	-66.942,55	6.602.797,56	1,81	11.287,28	547.413,16	5.995.179,74	2,15	618.905,10
Atenção Básica	31.090.477,68	32.545.292,71	-2.367.894,54	28.297.918,38	7,75	4.247.374,33	3.650.519,40	25.026.557,25	8,99	7.518.735,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.126.972,62	33.131.845,46	1.177.540,90	30.549.749,89	8,37	2.582.095,57	4.116.090,43	21.568.284,73	7,75	11.565.580,73
Vigilância Sanitária	2.611.675,00	2.843.204,96	3.937,03	2.774.617,04	0,76	68.587,92	282.488,78	2.212.607,70	0,79	630.597,26
Vigilância Epidemiológica	5.922.253,00	6.501.946,07	-883.003,46	5.903.257,09	1,62	598.688,98	531.602,29	5.218.628,42	1,87	1.283.317,65
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.000,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00	0,00	42,00
EDUCAÇÃO	160.864.885,80	147.641.382,11	3.585.006,53	124.321.741,08	34,05	23.319.641,03	16.081.242,69	94.583.113,35	33,98	53.058.268,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.945.056,00	121.260.048,00	2.218.800,23	114.809.102,97	31,45	6.450.945,03	13.381.125,35	88.059.472,97	31,64	33.200.575,03
ENSINO FUNDAMENTAL	38.480.319,80	16.786.938,33	-25.738,00	656.410,66	0,18	16.130.527,67	-1.784,08	375.335,92	0,13	16.411.602,41
ENSINO SUPERIOR	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	607.600,00	289.706,00	7.900,00	67.464,00	0,02	222.242,00	38.648,00	48.564,00	0,02	241.142,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	236.500,00	78.395,00	0,00	0,00	0,00	78.395,00	0,00	0,00	0,00	78.395,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	10.272.410,00	9.105.294,78	1.384.044,30	8.788.763,45	2,41	316.531,33	2.663.253,42	6.099.740,46	2,19	3.005.554,32
CULTURA	4.196.100,00	4.339.630,00	331.743,45	3.561.297,20	0,98	778.332,80	582.546,25	2.897.780,30	1,04	1.441.849,70
DIFUSÃO CULTURAL	4.183.100,00	4.326.630,00	331.743,45	3.561.297,20	0,98	765.332,80	582.546,25	2.897.780,30	1,04	1.428.849,70
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
URBANISMO	38.144.176,37	42.202.288,42	1.850.276,67	38.860.125,04	10,64	3.342.163,38	5.634.050,45	27.980.724,73	10,05	14.221.563,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.912.670,00	9.242.498,00	501.767,89	8.951.434,26	2,45	291.063,74	1.538.623,29	7.091.534,97	2,55	2.150.963,03
ORDENAMENTO TERRITORIAL	548.000,00	478.000,00	0,00	79.648,00	0,02	398.352,00	6.024,00	13.874,00	0,00	464.126,00

Continua 1/2

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	417.310.183,58	417.310.183,58	8.685.024,88	365.078.790,85	100,00	52.231.392,73	46.473.044,25	278.348.406,29	100,00	138.961.777,29
URBANISMO	38.144.176,37	42.202.288,42	1.850.276,67	38.860.125,04	10,64	3.342.163,38	5.634.050,45	27.980.724,73	10,05	14.221.563,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.999.222,94	14.260.852,20	1.420.046,78	12.283.401,50	3,36	1.977.450,70	1.680.293,23	8.537.267,47	3,07	5.723.584,73
SERVIÇOS URBANOS	11.684.283,43	18.220.938,22	-71.538,10	17.545.641,28	4,81	675.296,94	2.429.109,93	12.338.048,29	4,43	5.882.889,93
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	2.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	2.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AGRICULTURA	2.159.185,20	1.171.642,20	88.295,86	848.322,94	0,23	323.319,26	181.065,77	632.766,28	0,23	538.875,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	677.000,00	863.050,00	88.295,86	798.625,44	0,22	66.424,56	145.065,77	594.917,41	0,21	268.132,59
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	138.000,00	113.000,00	0,00	51.697,50	0,01	61.302,50	36.000,00	37.848,87	0,01	75.151,13
EXTENSÃO RURAL	792.185,20	180.952,20	0,00	0,00	0,00	180.952,20	0,00	0,00	0,00	180.952,20
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	552.000,00	14.640,00	0,00	0,00	0,00	14.640,00	0,00	0,00	0,00	14.640,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	275.700,00	329.470,00	16.786,49	320.617,56	0,09	8.852,44	52.866,43	266.025,10	0,10	63.444,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.900,00	329.470,00	16.786,49	320.617,56	0,09	8.852,44	52.866,43	266.025,10	0,10	63.444,90
FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.938.360,01	5.100.881,01	-22.448,69	1.240.433,53	0,34	3.880.447,48	142.145,94	709.642,24	0,25	4.391.238,77
LAZER	5.938.360,01	5.100.881,01	-22.448,69	1.240.433,53	0,34	3.880.447,48	142.145,94	709.642,24	0,25	4.391.238,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ¹	5.226.230,15	5.226.230,15	0,00	0,00	0,00	5.226.230,15	0,00	0,00	0,00	5.226.230,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.226.230,15	5.226.230,15	0,00	0,00	0,00	5.226.230,15	0,00	0,00	0,00	5.226.230,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	417.310.183,58	417.310.183,58	8.685.024,88	365.078.790,85	100,00	52.231.392,73	46.473.044,25	278.348.406,29	100,00	138.961.777,29

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISO
													(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	12 MESES	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	23.479.160,81	26.249.074,23	39.561.048,57	44.060.356,41	18.430.640,97	23.677.144,25	171.819.050,05	24.719.251,35	25.511.448,76	21.518.859,36	25.511.448,76	21.518.859,36	466.056.342,88	0,00
Receita Tributária	2.555.104,47	3.890.601,17	8.785.566,74	903.340,92	2.172.851,76	1.483.761,21	2.532.452,54	2.195.966,57	2.532.452,54	2.195.966,57	2.532.452,54	2.195.966,57	33.976.483,66	0,00
Receita de Contribuições	325.083,36	314.993,27	301.409,19	627.045,52	334.922,07	97.312,41	63.263,50	429.710,11	63.263,50	429.710,11	63.263,50	429.710,11	3.479.706,65	0,00
Receita Patrimonial	153.654,39	139.473,93	132.330,93	136.027,84	250.365,19	601.035,12	104.646,84	151.766,05	104.646,84	151.766,05	104.646,84	151.766,05	2.182.126,63	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.873.612,94	21.305.291,45	29.680.525,64	41.677.633,64	19.084.317,62	29.520.626,14	19.914.599,51	22.022.871,36	19.914.599,51	22.022.871,36	19.914.599,51	22.022.871,36	286.954.420,12	0,00
Outras Receitas Correntes	571.705,09	598.714,41	641.216,05	716.288,45	579.181,45	506.278,87	762.142,74	648.260,55	762.142,74	648.260,55	762.142,74	648.260,55	7.864.594,19	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.523.444,74	1.810.257,36	2.831.892,11	3.461.800,92	1.493.291,07	1.914.191,97	1.199.378,42	1.445.100,94	1.639.361,29	1.511.062,24	1.639.361,29	1.511.062,24	21.980.204,59	0,00
Transferências Constitucionais e Legis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trib. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio das Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.523.444,74	1.810.257,36	2.831.892,11	3.461.800,92	1.493.291,07	1.914.191,97	1.199.378,42	1.445.100,94	1.639.361,29	1.511.062,24	1.639.361,29	1.511.062,24	21.980.204,59	0,00
Contribuições para FISPASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.926.157,56	30.089.127,79	17.986.712,17	25.255.984,13	173.010.952,03	22.780.032,92	25.792.673,04	23.207.789,22	23.882.803,92	24.897.177,85	23.128.807,04	26.232.713,10	441.085.920,77	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.900.000,00	10.900.000,00	12.270.050,68	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	10.900.000,00	10.900.000,00	12.270.050,68	0,00	
Civil	10.900.000,00	10.900.000,00	12.270.050,68	0,00	
Ativo	0,00	0,00	10.423.845,20	0,00	
Inativo	10.900.000,00	10.900.000,00	1.846.205,48	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	10.900.000,00	10.900.000,00	12.270.050,68	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	10.900.000,00	10.900.000,00	12.270.050,68	0,00	12.270.050,68	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2017		2016			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00		0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00		0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00			

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	3.959.597,15	4.232.239,48
DEDUÇÕES (II)	4.852.683,20	115.455.582,91	123.466.734,54
Disponibilidade de Caixa	0,00	110.566.261,45	118.577.040,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.041.222,00	170.521.129,28	167.545.875,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	57.431.248,51	59.954.867,83	48.968.835,13
Demais Haveres Financeiros	4.852.683,20	4.889.321,46	4.889.694,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Out 2017 (VIc - VIa)
VALOR	0,00	0,00

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	386.791.469,20	401.145.794,72	0,00
Receita Tributária	26.940.600,00	20.482.712,16	0,00
I.P.T.U.	704.000,00	1.755.600,28	0,00
I.S.S.	9.400.000,00	9.222.265,47	0,00
I.T.B.I.	1.070.000,00	1.441.452,78	0,00
I.R.R.F.	10.400.000,00	2.699.021,82	0,00
Outras Receitas Tributárias	5.366.600,00	5.364.371,81	0,00
Receita de Contribuição	49.399.000,00	39.763.669,82	0,00
Receitas Previdenciárias	10.900.000,00	12.270.050,68	0,00
Outras Contribuições	38.499.000,00	27.493.619,14	0,00
Receita Patrimonial Líquida	6.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.381.941,00	11.624.258,14	0,00
(-) Aplicações Financeiras	2.375.941,00	11.624.258,14	0,00
Transferências Correntes	305.483.785,20	337.938.840,89	0,00
F.P.M.	71.200.000,00	60.151.335,37	0,00
I.P.V.A	5.280.000,00	5.021.112,47	0,00
I.C.M.S.	44.073.907,60	40.476.036,50	0,00
Convênios	465.612,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	184.464.265,60	232.290.356,55	0,00
Demais Receitas Correntes	4.962.084,00	2.960.571,85	0,00
Dívida Ativa	2.094.604,00	2.254.475,76	0,00
Diversas Receitas Correntes	2.867.480,00	706.096,09	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	28.142.773,38	1.030.282,08	0,00
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.142.773,38	1.030.282,08	0,00
Convênios	17.673.773,38	376.282,08	0,00
Outras Transferências de Capital	469.000,00	654.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	18.142.773,38	1.030.282,08	0,00
Outras Receitas de Capital	28.142.773,38	1.030.282,08	0,00
	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	404.934.242,58	402.176.076,80	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	377.889.446,81	355.823.068,20	0,00	272.779.356,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	242.338.226,03	233.132.629,51	0,00	192.210.318,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	135.549.220,78	122.690.438,69	0,00	80.569.037,45	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	377.887.446,81	355.823.068,20	0,00	272.779.356,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	33.694.506,62	9.255.722,65	0,00	5.569.049,85	0,00
Investimentos	26.427.491,62	2.430.422,77	0,00	1.302.195,12	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	7.257.015,00	6.825.299,88	0,00	4.266.854,73	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	26.432.491,62	2.430.422,77	0,00	1.302.195,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.726.230,15	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI + XVII)	410.046.168,58	358.253.490,97	0,00	274.081.551,56	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.111.926,00	43.922.585,83	0,00	128.094.525,24	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.974.943,03	43.456.305,48	34.952.822,80	-	22.478.425,71	1.289.016,39	14.436.837,28	1.539.635,86	1.488.358,66	-	14.237.495,01	36.715.920,72
EXECUTIVO	13.974.943,03	43.456.305,48	34.952.822,80	0,00	22.478.425,71	1.289.016,39	14.436.837,28	1.539.635,86	1.488.358,66	0,00	14.237.495,01	36.715.920,72
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.974.943,03	43.456.305,48	34.952.822,80	0,00	22.478.425,71	1.289.016,39	14.436.837,28	1.539.635,86	1.488.358,66	0,00	14.237.495,01	36.715.920,72
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	31.523,35	28.070,07	0,00	3.453,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.453,28
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	6.547.525,78	6.548.497,02	0,00	1.028,24	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	1.388,78
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	130.638,80	130.638,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM. EXTERIORES	13.634.043,73	178.747,70	560.911,90	0,00	13.251.879,53	28.380,00	661,25	28.380,00	28.380,00	0,00	661,25	13.252.540,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	72.197,00	19.521.518,91	16.671.312,13	0,00	2.922.403,78	120.735,00	5.600.063,57	237.544,87	237.544,87	0,00	5.463.253,70	8.405.657,48
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	49.500,00	1.419.454,52	547.580,57	0,00	921.373,95	0,00	314.390,17	0,00	0,00	0,00	314.390,17	1.235.764,12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	189.198,35	7.149.279,64	4.678.128,11	0,00	2.660.349,88	11.068,70	8.104.340,36	1.021.515,36	970.238,16	0,00	7.145.170,90	9.805.520,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.959,25	1.480.844,65	1.383.845,63	0,00	96.999,02	558.707,89	7.870,10	16.763,43	16.763,43	0,00	549.814,56	649.772,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Irrigação	0,00	132.823,42	109.992,44	0,00	22.830,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.830,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	574.826,98	515.366,70	0,00	59.460,28	0,00	178.495,00	69.000,00	69.000,00	0,00	109.495,00	188.955,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	886,76	886,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	1.208.199,10	1.078.437,50	0,00	131.761,60	0,00	6.302,00	3.150,00	3.150,00	0,00	3.152,00	134.913,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	1.067.529,68	720.977,84	0,00	346.551,84	0,00	68.825,00	0,00	0,00	0,00	68.825,00	415.376,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.312,50	0,00	0,00	0,00	1.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.458.052,24	880.188,28	0,00	1.577.863,96	0,00	1,11	0,00	0,00	0,00	1,11	1.577.865,07
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO	15.732,20	1.248.098,71	887.478,53	0,00	378.352,38	570.124,80	126.460,00	163.282,20	163.282,20	0,00	533.302,60	909.654,98
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	306.354,66	204.510,52	0,00	101.844,14	0,00	29.068,72	0,00	0,00	0,00	29.068,72	130.912,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	13.974.943,03	43.456.305,48	34.952.822,80	0,00	22.478.425,71	1.289.016,39	14.436.837,28	1.539.635,86	1.488.358,66	0,00	14.237.495,01	36.715.920,72
FONTE:												

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	—	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	—	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	—	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	—	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	—	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	—	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	—	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	—	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	—	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	—	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	—	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	—	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	—	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	—	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	—	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	—	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	—	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	—	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	—	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	—	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	—	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	—	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	—	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	—	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	—	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	—	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	—	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	—	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	—	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	—	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	—	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	—	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	—	0,00	4 883,48	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	—	0,00	4 883,48	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	—	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	—	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	—	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	—	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	—	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	—	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	—	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					0,00	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %					0,00	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %					0,00	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					100,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					0,00	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)					-	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)					-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					0,00	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36i))					0,00	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2017 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00			0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00			0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00			0,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	10.000.000,00	0,00			10.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.694.506,62	9.255.722,65	5.569.049,85	0,00	24.438.783,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	33.694.506,62	9.255.722,65	5.569.049,85	0,00	24.438.783,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-23.694.506,62	-9.255.722,65	-	-	-14.438.783,97

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES		52.104.142,68	55.462.831,24	50.518.113,14	91,08	45.156.130,59	81,42
Pessoal e Encargos Sociais		45.596.798,68	48.203.408,89	43.636.499,18	90,53	40.498.141,95	84,02
Outras Despesas Correntes		6.547.344,00	7.259.422,35	6.881.613,96	94,80	4.657.988,64	64,16
DESPESAS DE CAPITAL		368.400,00	89.700,00	85.180,00	94,96	47.520,34	52,98
Investimentos		368.400,00	89.700,00	85.180,00	94,96	47.520,34	52,98

Continua 1/4

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	368.400,00	89.700,00	85.180,00	94,96	47.520,34	52,98
Investimentos	368.400,00	89.700,00	85.180,00	94,96	47.520,34	52,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	52.472.542,68	55.552.531,24	50.603.293,14	91,09	45.203.650,93	81,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIFORMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	52.472.542,68	55.552.531,24	50.603.293,14	100,00	45.203.650,93	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						0,00
(VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4*5						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]⁶						45.203.650,93

Continua 2/4

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00		0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	29.987.477,68	31.646.508,02	27.399.134,09	54,14	24.428.749,09	54,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.149.410,00	9.415.924,36	9.380.377,69	18,54	8.115.631,44	17,95
Vigilância Sanitária	2.144.320,00	2.043.119,29	1.979.301,59	3,91	1.766.224,46	3,91
Vigilância Epidemiológica	5.368.340,00	5.865.369,76	5.274.157,24	10,42	4.923.741,23	10,89
Outras Subfunções	5.822.995,00	6.581.609,81	6.570.322,53	12,98	5.969.304,71	13,21
TOTAL	52.472.542,68	55.552.531,24	50.603.293,14	100,00	45.203.650,93	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+l) - (15 \times l/lb)] \times 100$

Continua 3/4

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADAA DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
-----------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADAA DECLARAR

FONTE:

Jequié, 23/11/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		417.310.183,58		
Previsão Atualizada		417.310.183,58		
Receitas Realizadas		413.800.334,94		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		417.310.183,58		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		417.310.183,58		
Despesas Empenhadas		365.078.790,85		
Despesas Liquidadas		278.348.406,29		
Despesas pagas		251.909.274,07		
Superavit Orçamentário		135.451.928,65		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		365.078.790,85		
Despesas Liquidadas		278.348.406,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		441.685.920,77		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		12.270.050,68		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		12.270.050,68		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	128.094.525,24	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.725.853,67	0,00	1.488.358,66	14.237.495,01
EXECUTIVO	15.725.853,67	0,00	1.488.358,66	14.237.495,01
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	57.431.248,51	0,00	34.952.822,80	22.478.425,71
EXECUTIVO	57.431.248,51	0,00	34.952.822,80	22.478.425,71
TOTAL:	73.157.102,18	0,00	36.441.181,46	36.715.920,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00

Continua 1/2

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47CB2932B25539DA1E3F87BC2874749F

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito			0,00	10.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida			5.569.049,85	28.125.456,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		45.203.650,93	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)		0,00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
Demonstrativo de Sentenças Judiciais

SETEMBRO/OUTUBRO

2743	08/09/2017	165.373,80	145	4685	JUSTIÇA REGIONAL DO TRAB. DA 5ª REGIÃO	02.839.639/0001-90	2.028.3.1.9.0.91.00.00.00.000
					PROV. DE DESPESA COM PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS (NB)		
2785	11/09/2017	4.100,00	145	4892	JUSTIÇA REGIONAL DO TRAB. DA 5ª REGIÃO	02.839.639/0001-90	2.028.3.1.9.0.91.00.00.00.000
					PROV. DE DESPESA COM PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS (NB)		
2818	13/09/2017	469,00	145	5009	JUSTIÇA REGIONAL DO TRAB. DA 5ª REGIÃO	02.839.639/0001-90	2.028.3.1.9.0.91.00.00.00.000
					PROV. DE DESPESA COM PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS (NB)		
2824	14/09/2017	2.209,77	145	5013	JUSTIÇA REGIONAL DO TRAB. DA 5ª REGIÃO	02.839.639/0001-90	2.028.3.1.9.0.91.00.00.00.000
					PROV. DE DESPESA COM PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS (NB)		
2825	14/09/2017	800,38	145	5014	JUSTIÇA REGIONAL DO TRAB. DA 5ª REGIÃO	02.839.639/0001-90	2.028.3.1.9.0.91.00.00.00.000
					PROV. DE DESPESA COM PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS (NB)		
3106	10/10/2017	138.858,29	145	5140	JUSTIÇA REGIONAL DO TRAB. DA 5ª REGIÃO	02.839.639/0001-90	2.028.3.1.9.0.91.00.00.00.000
					PROV. DE DESPESA COM PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS (NB)		
Total Geral:		311.811,24					
Número de Processos:		6					

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2017

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato administrativo de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

D 2 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.874.103/0001-05

Valor Global: **R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).**

Objeto: Contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte para confecção artesanal, via empresa especializada em adereços natalinos, para fornecimento de árvore de natal e alegorias iluminadas, com instalação, manutenção e retirada na Praça Rui Barbosa, durante a programação natalina de Jequié/BA.

Data do Contrato: 24/11/2017

Vigência: 60 (sessenta dias) a partir da assinatura do contrato

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Atividade: 2093 – Realização de Festas Populares e Outras

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 401/2017 – Pregão Presencial nº 102/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



PORTARIA N°. 04/2017 De 27 de novembro de 2017

Altera o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Emprego Público nº 01/2017, publicado em 17 de novembro de 2017, que estabelece normas para a realização do processo simplificado para cargos de médicos do quadro da Policlínica da Região de Jequié.

O Presidente do CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o período de inscrição previsto no item 3º do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Emprego Público nº 01/2017, publicado em 17 de novembro de 2017, prorrogando para a partir das 08:00 h do dia 27/11/2017 até às 17:00 h do dia 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié/BA, 27 de novembro de 2017.

Jose Freitas de Santana Junior
Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 4ª CHAMADA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.037.369/0001-62, com sede na PC DUQUE DE CAXIAS S/N, Jequiezinho, na Cidade de JEQUIÉ-BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 31/05/2017, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 01/2016 de 31/05/2017, da Seleção Pública para preenchimento dos empregos públicos de **NUTRICIONISTA** do quadro de pessoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE JEQUIÉ, pelo Regime Celetista.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado o candidato, por ordem de classificação, constantes no anexo I do presente Edital, a comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 27/11/2017** no local, datas e horário abaixo descrito:

Local: Núcleo Regional de Saúde Sul/Jequié

Endereço: Avenida Perimetral II, nº 840, Jequiezinho

Prazo: 27 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017.

Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos **em original e cópias**:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

Prefeitura Municipal de Jequié



d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, acompanhado dos seguintes exames:

EXAME	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Hemograma com Plaquetas	X	X	X
Glicose	X	X	X
Colesterol total	X	X	X
Triglicerídeos	X	X	X
TGO		X	X
TGP		X	X
Gama GT		X	X
AgHbs		X	X
Anti HVA IGG		X	X
Anti HBS		X	X
Anti HCV		X	X
Anti HBC IGG		X	X
Raio-X de tórax PA		X	X
Swab de Orofaringe			X
Coprocultura			X
Micológico de Unha			X
GRUPO 1 - Assistente Administrativo;			
GRUPO 2 - Médicos (Médico Dermatologista); Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.			
GRUPO 3 – Nutricionista.			

e) 03 (três) fotos 3x4;

f) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;

g) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);

h) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)

j) Comprovante de Residência (2 vias);

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);

l) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;

m) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;

n) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;

Prefeitura Municipal de Jequié



- o) Número do PIS ou do PASEP;
- p) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- q) número de conta corrente do Banco do Brasil;

O candidato que, na data da convocação, não comparecer ou não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Jequié, BA., 27 de novembro de 2017.

Jose Freitas de Santana Junior
Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié

ANEXO I								
Cargos de Nível Superior (Códigos 001 a 028)								
CRON	INSCRIÇÃO	NOME	Opção de emprego/Função	Nota Final (NG)	Nascimento	Forma de Ingresso (Itens 5,11,6.6 e 6.10)	Resultado	Classificação
1	424500	GEIZA SANTANA NERI TRINDADE	025- Nutricionista	53	26/10/1989	AMPLA CONCORRÊNCIA	Classificado	4

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2017**

OBJETO: Contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte de empresa especializada em bandas musicais, grupos tradicionais de reisado e grupos performáticos para apresentações durante programação natalina a ser realizada na Praça Ruy Barbosa neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial Nº 103/2017	IV. Processo administrativo nº: 403/2017
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte de empresa especializada em bandas musicais, grupos tradicionais de reisado e grupos performáticos para apresentações durante programação natalina a ser realizada na Praça Ruy Barbosa neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item ☐ Por lote ☒ Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 31 de janeiro de 2018.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 07 de dezembro de 2017 as 09:30 horas.	
XI. Dotação orçamentária: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Atividade: 2093 – Realização de Festas Populares e Outras Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 00 – Recursos Ordinários	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro, Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042	
XIII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeira, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

as vias). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e cópia da Carteira de Identidade destes, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia da Carteira de Identidade destes, também autenticada(s).

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

h) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

i) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X – com firma reconhecida).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
 - c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
 - d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis (conforme modelo do anexo VIII);
 - e) Currículo do (a) responsável pelo grupo performático natalino, devidamente assinado, contendo o resumo da sua atuação artística na função de **Palhaço** (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - f) Apresentação de cópia do ATESTADO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL na função de **Palhaço**, em nome do (a) responsável pelo grupo performático natalino, emitido pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado da Bahia (SATED-BA), que ateste de forma expressa aptidão do (a) responsável no segmento artístico supramencionado, nos termos da Lei Federal nº 6.533, de 24 de maio de 1978 (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - g) Documento assinado pelo (a) responsável legal da empresa licitante, em que declare cumprir fielmente com o disposto na Lei Estadual nº 12.573, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - h) Currículos individuais dos grupos de reisados tradicionais, cujos documentos expressem, com clareza, as suas trajetórias (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - i) Apresentação de currículo resumido do músico sanfoneiro que integre ao grupo performático natalino, bem como relação das músicas a serem executadas no receptivo (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias).
- 5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
 - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Especificações do Objeto;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VII. Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;
- VIII. Modelo de Declaração única;
- IX. Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- X. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

JEQUIÉ/BA, 23 de novembro de 2017.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

1 - OBJETO: Contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte de empresa especializada em bandas musicais, grupos tradicionais de reisado e grupos performáticos para apresentações durante programação natalina a ser realizada na Praça Ruy Barbosa neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA/DETALHAMENTO DO SERVIÇO

A realização deste evento público se faz necessária considerando que o município de Jequié, tradicionalmente, promove os festejos natalinos como parte das ações de estímulo à cultura popular. Este ano, a festa natalina terá como tema “Natal rei criança, nasce o príncipe da paz”, que tem como objetivo estimular a esperança e fomentar a cultura de paz entre as pessoas.

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS A SER CONTRATADO:

DAS BANDAS MUSICAIS

Composição entre 5 a 10 músicos locais com habilidade para tocar instrumentos de sopro, percussão, violão, guitarra, contrabaixo, bateria, teclados ou piano digital, além de vocal principal e vocais de apoio, para execução de repertório especial natalino, nos estilos: Rock, Reggae, Pop Rock, MPB e Música Instrumental.

22 a 25/12 – Praça Rui Barbosa

QUANTIDADE DE BANDAS MUSICAIS

12 (doze)

DOS GRUPOS TRADICIONAIS DE TERNO DE REIS

Composição entre 10 a 15 pessoas, entre músicos (execução de sanfona, tambor, zabumba, viola, rabeca ou violão, ganzá, pandeiros, pífanos e chocalhos), cantadores, vocais, porta-bandeiras ou estandartes e bumba-meu-boi.

6/01/2018 – Sábado (Dia de Reis)

QUANTIDADE

2 (dois)

DO GRUPO PERFORMÁTICO NATALINO

Composição entre 4 a 7 artistas locais, com vistas a realizar encenações com técnicas de palhaçaria, de personagens natalinos, a exemplo de: Papai Noel, Mamãe Noel, Duendes e ajudantes de Papai Noel, com figurinos próprios. Acrescenta-se que, na composição do grupo em tela deverá, necessariamente, integrar um músico com instrumento próprio (do tipo sanfona), para execução de trilhas sonoras ao vivo durante o receptivo temático.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15 a 25/12 – Praça Rui Barbosa

QUANTIDADE
1 (um)

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período
1	Serv.	38498	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VARIADAS SENDO: DAS BANDAS MÚSICAIS COMPOSIÇÃO ENTRE 5 A 10 MÚSICOS LOCAIS COM HABILIDADE PARA TOCAR INSTRUMENTOS DE SOPRO, PERCUSSÃO, VIOLÃO, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, TECLADOS OU PIANO DIGITAL, ALÉM DE VOCAL PRINCIPAL E VOCAIS DE APOIO, PARA EXECUÇÃO DE REPERTÓRIO ESPECIAL NATALINO, NOS ESTILOS: ROCK, REGGAE, POP ROCK, MPB E MÚSICA INSTRUMENTAL. 22 A 25/12 – PRAÇA RUI BARBOSA QUANTIDADE DE BANDAS MÚSICAIS 12 (DOZE) DOS GRUPOS TRADICIONAIS DE TERNO DE REIS COMPOSIÇÃO ENTRE 10 A 15 PESSOAS, ENTRE MÚSICOS (EXECUÇÃO DE SANFONA, TAMBOR, ZABUMBA, VIOLA, RABECA OU VIOLÃO, GANZA, PANDEIROS, PÍFANOS E CHOCALHOS), CANTADORES, VOCAIS, PORTA-BANDEIRAS OU ESTANDARTES E BUMBA-MEU-BOI. 6/01/2018 – SÁBADO (DIA DE REIS) QUANTIDADE 2 (DOIS) DO GRUPO PERFORMÁTICO NATALINO COMPOSIÇÃO ENTRE 4 A 7 ARTISTAS LOCAIS, COM VISTAS A REALIZAR ENCENAÇÕES COM TÉCNICAS DE PALHAÇARIA, DE PERSONAGENS NATALINOS, A EXEMPLO DE: PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL, DUENDES E AJUDANTES DE PAPAI NOEL, COM FIGURINOS PRÓPRIOS. ACRESCENTA-SE QUE, NA COMPOSIÇÃO DO GRUPO EM TELA DEVERÁ, NECESSARIAMENTE, INTEGRAR UM MÚSICO COM INSTRUMENTO PRÓPRIO (DO TIPO SANFONA), PARA EXECUÇÃO DE TRILHAS SONORAS AO VIVO DURANTE O RECEPTIVO TEMÁTICO. 15 A 25/12 – PRAÇA RUI BARBOSA QUANTIDADE 1 (UM)	1	UN	1	MÊS

Valor global estimado para contratação: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A empresa vencedora executará o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- 4.2. A empresa licitante, caso vencedora deste certame público, obriga-se a arcar com eventuais despesas de traslado local dos artistas, em veículo automotor com capacidade apropriada, cujo itinerário observará o local de origem dos grupos e bandas, bem como a localização determinada para a realização das apresentações artísticas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Serv.	38498	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VARIADAS SENDO: DAS BANDAS MÚSICAIS COMPOSIÇÃO ENTRE 5 A 10 MÚSICOS LOCAIS COM HABILIDADE PARA TOCAR INSTRUMENTOS DE SOPRO, PERCUSSÃO, VIOLÃO, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, TECLADOS OU PIANO DIGITAL, ALÉM DE VOCAL PRINCIPAL E VOCAIS DE APOIO, PARA EXECUÇÃO DE REPERTÓRIO ESPECIAL NATALINO, NOS ESTILOS: ROCK, REGGAE, POP ROCK, MPB E MÚSICA INSTRUMENTAL. 22 A 25/12 – PRAÇA RUI BARBOSA QUANTIDADE DE BANDAS MÚSICAIS 12 (DOZE) DOS GRUPOS TRADICIONAIS DE TERNO DE REIS COMPOSIÇÃO ENTRE 10 A 15 PESSOAS, ENTRE MÚSICOS (EXECUÇÃO DE SANFONA, TAMBOR, ZABUMBA, VIOLA, RABECA OU VIOLÃO, GANZÁ, PANDEIROS, PÍFANOS E CHOCALHOS), CANTADORES, VOCAIS, PORTA-BANDEIRAS OU ESTANDARTES E BUMBA-MEU-BOI. 6/01/2018 – SÁBADO (DIA DE REIS) QUANTIDADE 2 (DOIS) DO GRUPO PERFORMÁTICO NATALINO COMPOSIÇÃO ENTRE 4 A 7 ARTISTAS LOCAIS, COM	1	UN	1	MÊS		

16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		VISTAS A REALIZAR ENCENAÇÕES COM TÉCNICAS DE PALHAÇARIA, DE PERSONAGENS NATALINOS, A EXEMPLO DE: PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL, DUENDES E AJUDANTES DE PAPAI NOEL, COM FIGURINOS PRÓPRIOS. ACRESCENTA-SE QUE, NA COMPOSIÇÃO DO GRUPO EM TELA DEVERÁ, NECESSARIAMENTE, INTEGRAR UM MÚSICO COM INSTRUMENTO PRÓPRIO (DO TIPO SANFONA), PARA EXECUÇÃO DE TRILHAS SONORAS AO VIVO DURANTE O RECEPTIVO TEMÁTICO. 15 A 25/12 – PRAÇA RUI BARBOSA QUANTIDADE 1 (UM)					
Valor Total:							

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.
- d) Caso vencedora deste certame público, arcaremos com eventuais despesas de traslado local dos artistas, em veículo automotor com capacidade apropriada, cujo itinerário observará o local de origem dos grupos e bandas, bem como a localização determinada para a realização das apresentações artísticas.

, de de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2017

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiézinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº .../2017**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte de empresa especializada em bandas musicais, grupos tradicionais de reisado e grupos performáticos para apresentações durante programação natalina a ser realizada na Praça Ruy Barbosa neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº .../2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será livre de quaisquer ônus ou encargos em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte:
Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vir. Unit.	Vir. Tot
1	Serv.	38498	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VARIADAS SENDO: DAS BANDAS MUSICAIS COMPOSIÇÃO ENTRE 5 A 10 MÚSICOS LOCAIS COM HABILIDADE PARA TOCAR INSTRUMENTOS DE SOPRO, PERCUSSÃO, VIOLÃO, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, TECLADOS OU PIANO DIGITAL, ALÉM DE VOCAL PRINCIPAL E VOCAIS DE APOIO, PARA EXECUÇÃO DE REPERTÓRIO ESPECIAL NATALINO, NOS ESTILOS: ROCK, REGGAE, POP ROCK, MPB E MÚSICA INSTRUMENTAL. 22 A 25/12 – PRAÇA RUI BARBOSA QUANTIDADE DE BANDAS MUSICAIS 12 (DOZE) DOS GRUPOS TRADICIONAIS DE TERNO DE REIS COMPOSIÇÃO ENTRE 10 A 15 PESSOAS, ENTRE MÚSICOS (EXECUÇÃO DE SANFONA, TAMBOR, ZABUMBA, VIOLA, RABECA OU VIOLÃO, GANZÁ, PANDEIROS, PÍFANOS E CHOCALHOS), CANTADORES, VOCAIS, PORTA-BANDEIRAS OU ESTANDARTES E BUMBA-MEU-BOI. 6/01/2018 – SÁBADO (DIA DE REIS) QUANTIDADE 2 (DOIS) DO GRUPO PERFORMÁTICO NATALINO COMPOSIÇÃO ENTRE 4 A 7 ARTISTAS LOCAIS, COM VISTAS A REALIZAR ENCENAÇÕES COM TÉCNICAS DE PALHAÇARIA, DE PERSONAGENS NATALINOS, A EXEMPLO DE: PAPAI NOEL, MAMÃE NOEL, DUENDES E AJUDANTES DE PAPAI NOEL, COM FIGURINOS PRÓPRIOS. ACRESCENTA-SE QUE, NA COMPOSIÇÃO DO GRUPO EM TELA DEVERÁ, NECESSARIAMENTE, INTEGRAR UM MÚSICO COM INSTRUMENTO PRÓPRIO (DO TIPO SANFONA), PARA EXECUÇÃO DE TRILHAS SONORAS AO VIVO DURANTE O RECEPTIVO TEMÁTICO. 15 A 25/12 – PRAÇA RUI BARBOSA QUANTIDADE 1 (UM)	1	UN	1	MÊS		
Valor Total:									

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº .../2017.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão do serviço, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº .../2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº .../2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e dos subitens 4.ºe e 5.2.23 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "g" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 – Objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais de cabeamento para instalação, movimentação, manutenção e atualização da rede, destinada à reforma do setor de tributos, atendendo as necessidades da Secretaria da Fazenda de Jequié/BA. **Data e hora da sessão pública: dia 11 de dezembro de 2017 às 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 27 de novembro de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A4ADEFAD3704F477A89911B33E6368F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2017

OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais de cabeamento para instalação, movimentação, manutenção e atualização da rede, destinada à reforma do setor de tributos, atendendo as necessidades da Secretaria da Fazenda de Jequié/BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial Nº 106/2017	IV. Processo administrativo nº: 409/2017
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais de cabeamento para instalação, movimentação, manutenção e atualização da rede, destinada à reforma do setor de tributos, atendendo as necessidades da Secretaria da Fazenda de Jequié/BA.	
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço () Por lote (X) Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal da Fazenda
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 3 (três) meses.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 11 de dezembro de 2017 as 09:30 horas.	
XI. Dotação orçamentária: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Atividade: 2153 – Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Planejamento e Finanças Elemento de despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 00 – Recursos Ordinários	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Sibely da Silva Ribeiro, Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2017. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042	
XIII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeira, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

as vias). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e cópia da Carteira de Identidade destes, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia da Carteira de Identidade destes, também autenticada(s).

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

h) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

i) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X – com firma reconhecida).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o

6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis (conforme modelo do anexo VIII).

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na

9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subseqüente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Especificações do Objeto;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VII. Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;
- VIII. Modelo de Declaração única;
- IX. Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- X. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

JEQUIÉ/BA, 20 de novembro de 2017.

Sibely da Silva Ribeiro
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

1 - OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais de cabeamento para instalação, movimentação, manutenção e atualização da rede, destinada à reforma do setor de tributos, atendendo as necessidades da Secretaria da Fazenda de Jequié/BA.

2 – JUSTIFICATIVA/DETALHAMENTO

A aquisição desses materiais faz-se necessário para a reforma do imóvel, visto que será para o novo local de atendimento do departamento de tributos.

Serão Adquiridos: Switch 24 Portas; Switch 48 Portas; Patch Panel De 24 Portas Cat5e; Patch Panel De 24 Portas Cat5e; Conectores Rj 45 Fêmea Cat5e; Conectores Rj 45 Macho Cat5e; Patch Cord Cor Azul Cat5e 1,5m; Patch Cord Cor Amarelo Cat5e 1,5m; Caixa De Cabo Par Transado Cat5 Com 305 Mts; Espelho 4x2; Rack De Rede/Servidor Piso 36u; Bandeja Prateleira 1u; Organizador De Cabo; Kit Porca Gaiola+Parafuso Com 100 Peças; Régua De Tomada Para Rack; Organizador Fita De Velcro.

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.
1	Mat.	68776	SWITCH 24 PORTAS - 10/100/1000 PROPORCIONA UMA MANEIRA FÁCIL DE FAZER A TRANSIÇÃO PARA ETHERNET GIGABIT. TODAS AS 24 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI/MDIX.	1	UN
2	Mat.	86215	O SWITCH GIGABIT DE 48 PORTAS 10/100/1000 PROPORCIONA UMA MANEIRA FÁCIL DE FAZER A TRANSIÇÃO PARA ETHERNET GIGABIT. TODAS AS 48 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI/MDIX.	1	UN
3	Mat.	86216	CATEGORIA 5E U/UTP, 48 POSIÇÕES TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS	3	UN
4	Mat.	86217	CATEGORIA 5E U/UTP, 24 POSIÇÕES TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS	1	UN
5	Mat.	86218	TOMADA RJ 45 FÊMEA CAT. 5E, PADRÃO 568º OU 568B, CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, UTILIZANDO EM CAIXAS DE SOBREPOR E PATCH PANEAS DESCARRE	120	UN
6	Mat.	86219	ALTA QUANTIDADE E DESEMPENHO, CONECTOR CAT5E BANHADO À OURO, PRODUTO PERFEITO PARA REDES 10/100	300	UN
7	Mat.	86220	PATCH CORD COM CAPA, CABO ALTAMENTE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO GRANDE MALEABILIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO, OS CONECTORES RJ-45 MACHO USADOS SÃO DE 50 MICRONS DE OURO, COR AZUL.	106	UN
8	Mat.	86221	PATCH CORD COM CAPA, CABO ALTAMENTE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO GRANDE MALEABILIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO, OS CONECTORES RJ-45 MACHO USADOS SÃO DE 50 MICRONS DE OURO, COR AMARELO	20	UN
9	Mat.	86222	CABO LAN PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, CAT5E, FIOS DE COBRE, ISOLAÇÃO DE POLIETILENO, CAPA COMPOSTO DE PVC, 4 PARES 4X2X0,50 CAIXA 300 MTS.	3050	UN
10	Mat.	86223	ESPELHO 4X2 2 SAÍDAS RJ 45 MÓDULO REMOVÍVEL REDE, COMPATÍVEL COM AS CAIXAS EMBUTIDAS E DE SOBREPOSIÇÃO NOS PADRÕES, ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO.	50	UN

13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	Mat.	86224	RACK DE PISO – REDES, CFTV, SERVIDORES – 36U X 800MM – PRETO, MONOBLOCO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM, PORTA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM, VISOR EM ACRÍLICO FUME E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, FUNDO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS, LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS.	1	UN
12	Mat.	86225	BANDEJA PRATELEIRA 1U X 4 PONTOS PARA RACK, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,20 MM	3	UN
13	Mat.	86226	ORGANIZADOR DE CABOS, PADRÃO 1U 19" PARA RACKS DE TELECOMUNICAÇÕES, PINTURA PRETO EM EPÓXI.	5	UN
14	Mat.	86227	PORCA E PARAFUSO M5 (PADRÃO RACK DE TELECOM), KIT COMPOSTO POR 100 PORCAS + 100 PARAFUSOS, ALTO ACABAMENTO E DURABILIDADE.	1	UN
15	Mat.	86228	RÉGUA DE TOMADAS P/RACK TELECOM 19" 8 TOMADAS 10ª CABO 2,5MT.	1	UN
16	Mat.	86229	ORGANIZADOR FITA DE VELCRO 20 MM X 3 MTS PRETO KIT 3 UNIDADES.	2	UN

Valor global estimado para contratação: R\$ 20.524,61 (vinte mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	68776	SWITCH 24 PORTAS - 10/100/1000 PROPORCIONA UMA MANEIRA FÁCIL DE FAZER A TRANSIÇÃO PARA ETHERNET GIGABIT. TODAS AS 24 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI/MDIX.	1	UN			
2	Mat.	86215	O SWITCH GIGABIT DE 48 PORTAS 10/100/1000 PROPORCIONA UMA MANEIRA FÁCIL DE FAZER A TRANSIÇÃO PARA ETHERNET GIGABIT. TODAS AS 48 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI/MDIX.	1	UN			
3	Mat.	86216	CATEGORIA 5E U/UTP, 48 POSIÇÕES TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS	3	UN			
4	Mat.	86217	CATEGORIA 5E U/UTP, 24 POSIÇÕES TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS	1	UN			
5	Mat.	86218	TOMADA RJ 45 FÊMEA CAT. 5E, PADRÃO 568ª OU 568B, CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, UTILIZANDO EM CAIXAS DE SOBREPOR E PATCH PAINÉIS DESCARRE	120	UN			
6	Mat.	86219	ALTA QUANTIDADE E DESEMPENHO, CONECTOR CAT5E BANHADO À OURO, PRODUTO PERFEITO PARA REDES 10/100	300	UN			

15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	Mat.	86220	PATCH CORD COM CAPA, CABO ALTAMENTE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO GRANDE MALEABILIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO, OS CONECTORES RJ-45 MACHO USADOS SÃO DE 50 MICRONS DE OURO, COR AZUL.	106	UN			
8	Mat.	86221	PATCH CORD COM CAPA, CABO ALTAMENTE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO GRANDE MALEABILIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO, OS CONECTORES RJ-45 MACHO USADOS SÃO DE 50 MICRONS DE OURO, COR AMARELO	20	UN			
9	Mat.	86222	CABO LAN PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, CAT5E, FIOS DE COBRE, ISOLAÇÃO DE POLIETILENO, CAPA COMPOSTO DE PVC, 4 PARES 4X2X0,50 CAIXA 300 MTS.	3050	UN			
10	Mat.	86223	ESPELHO 4X2 2 SAÍDAS RJ 45 MÓDULO REMOVÍVEL REDE, COMPATÍVEL COM AS CAIXAS EMBUTIDAS E DE SOBREPOSIÇÃO NOS PADRÕES, ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO.	50	UN			
11	Mat.	86224	RACK DE PISO – REDES, CFTV, SERVIDORES – 36U X 800MM – PRETO, MONOBLOCO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM, PORTA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM, VISOR EM ACRÍLICO FUME E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, FUNDO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS, LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS.	1	UN			
12	Mat.	86225	BANDEJA PRATELEIRA 1U X 4 PONTOS PARA RACK, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,20 MM	3	UN			
13	Mat.	86226	ORGANIZADOR DE CABOS, PADRÃO 1U 19" PARA RACKS DE TELECOMUNICAÇÕES, PINTURA PRETO EM EPÓXI.	5	UN			
14	Mat.	86227	PORCA E PARAFUSO M5 (PADRÃO RACK DE TELECOM), KIT COMPOSTO POR 100 PORCAS + 100 PARAFUSOS, ALTO ACABAMENTO E DURABILIDADE.	1	UN			
15	Mat.	86228	RÉGUA DE TOMADAS P/RACK TELECOM 19" 8 TOMADAS 10ª CABO 2,5MT.	1	UN			
16	Mat.	86229	ORGANIZADOR FITA DE VELCRO 20 MM X 3 MTS PRETO KIT 3 UNIDADES.	2	UN			
				Valor Total:				

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____(_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

_____ 16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2017

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiézinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº .../2017**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais de cabeamento para instalação, movimentação, manutenção e atualização da rede, destinada à reforma do setor de tributos, atendendo as necessidades da Secretaria da Fazenda de Jequié/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº .../2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora entregará o material licitado ao **CONTRATANTE**, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte:
Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do material abaixo especificado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	68776	SWITCH 24 PORTAS - 10/100/1000 PROPORCIONA UMA MANEIRA FÁCIL DE FAZER A TRANSIÇÃO PARA ETHERNET GIGABIT. TODAS AS 24 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI/MDIX.	1	UN			
2	Mat.	86215	O SWITCH GIGABIT DE 48 PORTAS 10/100/1000 PROPORCIONA UMA MANEIRA FÁCIL DE FAZER A TRANSIÇÃO PARA ETHERNET GIGABIT. TODAS AS 48 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI/MDIX.	1	UN			
3	Mat.	86216	CATEGORIA 5E U/UTP, 48 POSIÇÕES TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS	3	UN			
4	Mat.	86217	CATEGORIA 5E U/UTP, 24 POSIÇÕES TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS	1	UN			
5	Mat.	86218	TOMADA RJ 45 FÊMEA CAT. 5E, PADRÃO 568ª OU 568B, CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, UTILIZANDO EM CAIXAS DE SOBREPOR E PATCH PAINÉIS DESCARRE	120	UN			
6	Mat.	86219	ALTA QUANTIDADE E DESEMPENHO, CONECTOR CAT5E BANHADO À OURO, PRODUTO PERFEITO PARA REDES 10/100	300	UN			
7	Mat.	86220	PATCH CORD COM CAPA, CABO ALTAMENTE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO GRANDE MALEABILIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO, OS CONECTORES RJ-45 MACHO USADOS SÃO DE 50 MICRONS DE OURO, COR AZUL.	106	UN			
8	Mat.	86221	PATCH CORD COM CAPA, CABO ALTAMENTE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO GRANDE MALEABILIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO, OS CONECTORES RJ-45 MACHO USADOS SÃO DE 50 MICRONS DE OURO, COR AMARELO	20	UN			
9	Mat.	86222	CABO LAN PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, CAT5E, FIOS DE COBRE, ISOLAÇÃO DE POLIETILENO, CAPA COMPOSTO DE PVC, 4 PARES 4X2X0,50 CAIXA 300 MTS.	3050	UN			
10	Mat.	86223	ESPELHO 4X2 2 SAÍDAS RJ 45 MÓDULO REMOVÍVEL REDE, COMPATÍVEL COM AS CAIXAS EMBUTIDAS E DE SOBREPOSIÇÃO NOS PADRÕES, ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO.	50	UN			
11	Mat.	86224	RACK DE PISO – REDES, CFTV, SERVIDORES – 36U X 800MM – PRETO, MONOBLOCO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM, PORTA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM, VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, FUNDO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS, LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE	1	UN			

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			VENEZIANAS.					
12	Mat.	86225	BANDEJA PRATELEIRA 1U X 4 PONTOS PARA RACK, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,20 MM	3	UN			
13	Mat.	86226	ORGANIZADOR DE CABOS, PADRÃO 1U 19" PARA RACKS DE TELECOMUNICAÇÕES, PINTURA PRETO EM EPOXI.	5	UN			
14	Mat.	86227	PORCA E PARAFUSO M5 (PADRÃO RACK DE TELECOM), KIT COMPOSTO POR 100 PORCAS + 100 PARAFUSOS, ALTO ACABAMENTO E DURABILIDADE.	1	UN			
15	Mat.	86228	RÉGUA DE TOMADAS P/RACK TELECOM 19" 8 TOMADAS 10º CABO 2,5MT.	1	UN			
16	Mat.	86229	ORGANIZADOR FITA DE VELCRO 20 MM X 3 MTS PRETO KIT 3 UNIDADES.	2	UN			
				Valor Total:				

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº .../2017.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão do serviço, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº .../2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº .../2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e dos subitens 4.ºe e 5.2.23 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2017
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "g" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
.../2017

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA